



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 238/2022

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Administração, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA- 380/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, regime seriado semestral, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios (GEN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Administração terá duração de 8 (oito) períodos, para integralização em no máximo 12 (doze) períodos, com carga horária de 3.047 (três mil e quarenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – h/a	
	Aulas Presenciais	Aulas a Distância
1º PERÍODO		
Estatística	80	
Ética e Responsabilidade Social	40	
Gestão Ambiental e Sustentabilidade		40
Gestão de Serviços	40	
Gestão de Sistemas de Informação	40	40
Gestão Empreendedora	40	40
Introdução à Gestão	80	
Matemática Aplicada	80	
Total do período	400	120
2º PERÍODO		
Filosofia	40	
Inglês Instrumental	40	
Instituições de Direito	40	
Introdução à Contabilidade	40	
Legislação Comercial e Societária	40	
Metodologia do Trabalho Científico	40	
Psicologia Organizacional	40	
Teorias Administrativas	80	
Total do período	360	



3º PERÍODO

Comportamento e Cultura Organizacional	40	40
Comunicação Empresarial	40	
Gestão Estratégica de Pessoas e Talentos	80	
Gestão por Competências	40	
Legislação e Relações Trabalhistas	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Psicologia Comportamental e Coaching	40	40
Sociologia	40	
Total do período	400	80

4º PERÍODO

Administração Financeira e Orçamentária	80	
Contabilidade Gerencial	40	
Gestão de Custos e Formação de Preços	80	
Matemática Financeira	80	
Microeconomia	80	
Planejamento Estratégico	40	40
Total do período	400	40

5º PERÍODO

Administração Pública	40	
Análise das Demonstrações Contábeis	80	
Contabilidade nas Organizações	40	
Metodologias Ágeis para a Gestão de Negócios	40	
Gestão de Materiais e de Patrimônio	40	
Gestão internacional de Negócios	40	
Macroeconomia	80	
Total do período	360	

6º PERÍODO

Administração da produção	80	
Gestão da Qualidade e Inovação	80	
Gestão de Operações e Logísticas	80	
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS		40
Marketing de Relacionamento	40	40

Marketing Estratégico e Técnicas de Negociação	80	
Pesquisa de Mercado e Comportamento do Consumidor	40	
Total do período	400	80
7º PERÍODO		
Gestão de Micro, Pequenas e Médias Empresas	40	
Gestão de Organizações do Terceiro Setor	40	
Legislação Tributária	40	
Total do período	120	
8º PERÍODO		
Controladoria	40	
Elaboração e Análise de Projetos	80	
Seminários de Pesquisa	40	
Teoria dos Jogos	40	
Total do período	200	
Carga horária total de aulas de 50 minutos	2.640	320
Carga horária de aulas (2640 h/a) convertida em horas		2.200h
Carga horária das aulas a distância (320) convertida em horas		267h
Atividades Acadêmico-Científico-Cultural - AACC		160h
Estágio Supervisionado		300h
Trabalho de Graduação - TG		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		3.047h
Atividades Curriculares de Extensão		305h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.



Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, deverá ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, até o final do 6º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Gestão e Negócios, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único: O aluno que não cumprir as 300 (trezentas) horas referentes ao Estágio Supervisionado até o final do 6º período, deverá cumpri-las em regime de dependência.

Art. 6º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga total de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período do curso, será desenvolvido e apresentado conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 305 (trezentas e cinco) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As ACE integrarão o currículo pleno, porém não serão computadas na carga horária total do curso, devendo constar, obrigatoriamente, no histórico escolar do aluno.

Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais